



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 559/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de junho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito

03 – Administração e Planejamento

46 - educação Física e Desporto

224 - desporto Amador

2007 - Encargos com desporto Amador, ginásio e eventos desportivos

3120 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3131 - remuneração de serviços pessoais

R\$ 5.000,00

03.01 – Departamento de Administração e Previdência

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

020 – Supervisão e Coord. Superior

3111-01 - Pessoal civil - vencimentos

R\$ 70.000,00

03.08 – Departamento de Ação Comunitária

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3214 - Contribuições à fundos

R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - A Suplementação inerente ao fundo municipal de Assistência Social, código 3214, fica desdobrado no orçamento respectivo (decreto 228/99) da seguinte forma:

03.08 – Departamento de Ação Comunitária

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3120 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1001 - Construção do prédio da Prefeitura Municipal

4110 - Obras e instalações

R\$ 25.000,00

4210 Aquisições de imóveis

R\$ 5.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

03 - Administração e planejamento

49 - Educação especial

252 - Educação compensatória

2010 - Manutenção da educação compensatória e Apae

3132 - Outros serviços e encargos

R\$ 5.000,00

03.02 - Departamento de Finanças e Contabilidade

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração financeira

030 - Administração de receitas

2013 - Manutenção do Departamento de Finanças e Contabilidade

3120 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

03.03 - Departamento de Agricultura e Pecuária

04 - Agricultura

14 - Produção vegetal

078 - Mecanização agrícola

2015 - Atendimento do pequeno produtor rural/ Convênio Pronaf

3120 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

03.06 - Departamento de Viação e Obras Públicas

16 - Transportes

91 - Transporte urbano

575 - Vias urbanas

2026 - Manutenção do DMER

3120 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Em 07 de Junho de 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal